



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 339/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme código, título, denominação e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
02.	Poder Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.08	Assistência Social	
02.10.08.244	Assistência Comunitária	
02.10.08.244.097	Assistência Social Comunitária	
02.10.08.244.097.2110	Manutenção Ativ. Prog. IDB - Bolsa Família	
4.4.9.0.5.2 - Ficha - 676	Aquisição Equip. Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2009, nas seguintes classificações orçamentárias:

Fonte:

Classificação Contábil	Valor da Despesa (R\$)
02.10.08.244.212.2114 - 3.1.9.0.1.1 - Ficha 498	4.000,00
02.11.04.122.007.1018 - 4.4.9.0.5.1 - Ficha 509	7.000,00
02.11.04.122.007.2115 - 3.3.9.0.3.6 - Ficha 513	5.000,00
02.11.04.122.213.2118 - 3.1.9.0.1.1 - Ficha 532	4.000,00
Total...	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO CAPARAÓ, 27 DE OUTUBRO DE 2009


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal